

→ continuação

para operacionalização das atividades, respeitando integralmente todos os valores de rubricas estabelecidos na convenção do Contrato de Gestão nº SES-PRC-2022/74165, permitindo inclusive, que a entidade pudesse provisionar recursos para contingenciamento de dívidas e quitação das verbas trabalhistas, como: 13º salário, férias e rescisões. Ademais, tal procedimento tornou-se possível graças ao gerenciamento adequado do fluxo de caixa aplicado pela entidade, a fim de atender totalmente as necessidades essenciais de sua unidade administrada, principalmente no que se refere ao atendimento à população em geral. Apesar de detectados sucessivos pagamentos em atraso, salientamos que a SBCD realizou diversas tratativas e não poupou esforços para renegociar prazos e valores com seus credores para liquidação de suas dívidas, conforme constatado pela Auditoria, principalmente relacionado ao parcelamento de títulos, redução da taxa de juros, multas e mora, além dos prazos estendidos, visando captação de recursos futuros para regularização. **5) Parecer da Auditoria:** Em face dos exames realizados, concluímos que o Departamento de Compras não infringiu qualquer norma estabelecida para elaboração dos processos e justificou, devidamente, todos os itens que foram adquiridos ou deixados de lado por

algum motivo específico dentro do próprio processo, principalmente por falta dos produtos no mercado em decorrência da oferta e demanda. Apesar dos contratempos e apontamentos citados nesse parecer, a entidade jamais deixou de cumprir, criteriosamente, os requisitos de julgamento para composição do processo estabelecidos pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021, prevalecendo sempre a condição mais benéfica para uso do dinheiro público. Analisando o conteúdo dos processos de compras, a Auditoria não encontrou qualquer indicio de irregularidade quanto aos preços praticados pelos fornecedores, favorecimento no certame licitatório, quantidades exponencialmente adquiridas, superfaturamento, entre outros elementos importantes na composição do chamamento público. Vale salientar que mesmo estando em condição especial, relatada no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, que convencionava a hipótese de dispensa de licitação para casos excepcionais decorrentes de enfrentamento de emergência da saúde pública, a entidade ainda assim, fez cumprir com todos os requisitos para abster-se da utilização deste dispositivo previsto em legislação e, quando necessário, anexou documentação satisfatoriamente condizente para viabilizar a conclusão do processo sem prejuízo aos entes interessados. Em relação aos

apontamentos emanados deste parecer, tangentes ao Financeiro e Prestação de Contas, destacamos a excelente administração do fluxo de caixa aplicado pela entidade na administração dos recursos financeiros da unidade que, além de respeitar os limites dos valores das rubricas estabelecidas no Contrato de Gestão nº SES-PRC-2022/74165, conseguiu gerar caixa suficiente para provisionamento das dívidas trabalhistas e ainda abastecer integralmente às necessidades essenciais da população, através de adequada política de logística para controle e distribuição dos medicamentos e materiais médico-hospitalares. Apontamos também, o empenho realizado pela SBCD na busca pela renegociação das dívidas, seja através de parcelamentos, extensão de prazos e ajuste dos valores de mora, visando captação de recursos futuros para gerenciamento apropriado do fluxo de caixa, fazendo-se cumprir com todas as obrigações existentes no contrato firmado.

São Paulo, 31 de Dezembro de 2023

**Maanaim Assessoria e Auditoria CRC-PR007635/O-3
José Valquimar Lima-Auditor/Contador - CRC-1MS006295 S SP**

Contratado e Realizado Hospital - Metas Atingidas no 1º Semestre de 2023

Unidades de Internação - Saídas por Clínica:

183 - Internações

	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Total	
	Con- tra- tado	Reali- zado												
Clínica Médica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obstetrícia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pediatria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Psiquiatria	132	102	132	123	132	149	132	120	132	143	132	121	792	758
Total	132	102	132	123	132	149	132	120	132	143	132	121	792	758

Atendimento à Urgências (âmbito hospitalar)

185 - Urgência/Emergência

	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Total	
	Con- tra- tado	Reali- zado												
Consultas de Urgência	265	178	265	331	265	341	265	244	265	260	265	260	1.590	1.614

Contratado e Realizado Hospital - Metas Atingidas no 2º Semestre de 2023

Unidades de Internação - Saídas por Clínica:

183 - Internações

	Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Total	
	Con- tra- tado	Reali- zado												
Clínica Médica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obstetrícia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pediatria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Psiquiatria	132	138	132	144	132	138	132	153	132	133	132	133	792	839
Total	132	138	132	144	132	138	132	153	132	133	132	133	792	839

Atendimento à Urgências (âmbito hospitalar):

185 - Urgência/Emergência

	Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Total	
	Con- tra- tado	Reali- zado												
Consultas de Urgência	265	263	265	268	265	268	265	274	265	255	265	237	1.590	1.565

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024

Processo Origem nº: SPDOC 2131251/2018
Processo SES-PRC-2021/52570
Processo SEI nº: 024.00029705/2024-26
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "ELIANA NATALINA ZONTA MERLI GIANTO-MASSI" – AME CASA BRANCA.
CNPJ/MF nº 47.969.134/0001-89
OBJETO: O prazo de vigência do contrato de gestão fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2024 até 31/05/2025, podendo ser rescindido antes do término do prazo de vigência, sem ônus para as partes quando finalizado o procedimento para a contratação definitiva.
O presente Termo de Aditamento altera os Anexos I, II, III e a Cláusula Sétima – do Contrato de Gestão tratado nos autos do Processo SPDOC 2131251/2018.

2024
Atendimento médico: 31829 consultas
Atendimento não médico: 9905 consultas
Cirurgia Ambulatorial Maior: 595 Cirurgias
Cirurgia Ambulatorial Menor: 1400 Cirurgias
SADT Externo: 6230 exames
VALOR DO AJUSTE: R\$ 6.880.293,00 (Seis milhões, oitocentos e oitenta mil, duzentos e noventa três reais) referente ao exercício de 2024.
Que onerará:
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 1411/12
VIGÊNCIA:
O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/06/2024 a 31/05/2025, podendo ser rescindido antes do término do prazo de vigência.
Data da assinatura: 26/04/2024

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024

Processo Origem nº: 44800/2019
Processo SES-PRC-2021/52542
Processo SEI nº: 024.00034871/2023-44
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "VILOBALDO CARVALHO TEIXEIRA FILHO" – AME ITAPEVI.
CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-00
OBJETO: O prazo de vigência do contrato de gestão fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2024, podendo ser rescindido antes do término do prazo de vigência, sem ônus para as partes quando finalizado o procedimento para a contratação definitiva no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "VILOBALDO CARVALHO TEIXEIRA FILHO" – AME ITAPEVI.

O presente Termo de Aditamento altera os Anexos I, II, III e a Cláusula Sétima – do Contrato de Gestão tratado nos autos do Processo nº 44800/2019.
2024
Atendimento médico: 34244 consultas
Atendimento não médico: 15372 consultas
Cirurgia Ambulatorial Maior: 567 Cirurgias
Cirurgia Ambulatorial Menor: 2051 Cirurgias
SADT Externo: 5551 exames
Valor: R\$ 9.121.406,00 (Nove milhões, cento e vinte um mil, quatrocentos e seis reais) referente ao exercício de 2024.
Que onerará:
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 1411/12
VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/06/2024 a 31/05/2025.
Data da assinatura: 29/04/2024

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS

COMUNICADO
Processo : SEI 024.00049198/2024-28
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 275/2022
Oferta de Compra: 090159000012022OC00372
Assunto: Prestação de serviços de remoção de pacientes, com disponibilidade de ambulância tipo B (transporte Inter hospitalar - sem risco de morte)
Ofício nº 164/2024
Intimamos a empresa: CAP SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 14.016.550/0001-03, da instauração em nossa unidade do procedimento administrativo em que poderá ser aplicada a

sanção prevista artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c.c. artigo 5º Parágrafo Único da Resolução SS-92 de 10.11.2016, que corresponde a multa por inexecução parcial do ajuste o que equivale a R\$ 8.364,30 (oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). Assim fica a empresa intimada para, querendo apresentar suas alegações em defesa previa no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da intimação por Aviso de Recebimento objetivando garantir o preconizado no art. 5º, inciso LV da constituição, que deverá, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site: www.esancoes.sp.gov.br, com a inclusão do código – descrito e devidamente instruído conforme ofício supracitado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla defesa", para incluir a sua manifestação. Destaca-se que esta assegurado durante o prazo de manifestação, vistas aos autos. A prévia defesa deverá ser subscrita por representante legal, mediante comprovação documental de tal condição, se por advogado deverá se fazer acompanhar do competente mandato procuratório com poderes específicos.

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
PROCESSO Nº 024.00063621/2023-11
2º Termo Aditivo ao Convênio nº 179/2022
Interessado: BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE
CNPJ: 50.351.626/0001-10
Programa: Apoio Financeiro CSS - Aditamento
Objeto: alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 179/2022, cujo objeto é Custeio - Folha de pagamento e Prestação de serviço para o Gerenciamento Técnico Administrativo de 10 Leitos de UTI Adulto Tipo II, a ser executado no Hospital Geral "Prefeito Miguel Martin Gualda" de Promissão, localizado à Avenida General Eurico Gaspar Dutra, 620, Centro - Promissão/SP - CEP 16370-000 para prorrogar sua vigência até 19/10/2024
Valor Total: R\$ 2.728.333,32 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), em parcelas
UGE: 090118 - Hospital Geral de Promissão
Registro Atual: DEMANDA n.º: 072588
Programa de Trabalho: 10302093065480000 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILATROPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS
Natureza da Despesa: 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer CJ nº 016/2024
Data da Assinatura: 30/04/2024
Vigência: 19/10/2024
Processo: SES-PRC-2023-00031-DM
1º Termo Aditivo ao Convênio nº 000446/2023
Interessado: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ: 61.699.567/0001-92
Programa: Apoio Financeiro CSS - Aditamento
Objeto: alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 000446/2023, para prorrogação da vigência até 31/03/2025
Valor Total: R\$ 7.565.743,56 (sete milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), em parcelas
UGE: 090149 - DGAC - Departamento Gerenciamento Ambulatorial
Registro Atual: DEMANDA n.º: 072285
Programa de Trabalho: 10302093065480000 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILATROPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS
Natureza da Despesa: 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer CJ nº 145/2024
Data da Assinatura: 30/04/2024
Vigência: 31/03/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
PROCESSO Nº 024.00063621/2023-11
2º Termo Aditivo ao Convênio nº 179/2022
Interessado: BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE
CNPJ: 50.351.626/0001-10
Programa: Apoio Financeiro CSS - Aditamento
Objeto: alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 179/2022, cujo objeto é Custeio - Folha de pagamento e Prestação de serviço para o Gerenciamento Técnico Administrativo de 10 Leitos de UTI Adulto Tipo II, a ser executado no Hospital Geral "Prefeito Miguel Martin Gualda" de Promissão, localizado à Avenida General Eurico Gaspar Dutra, 620, Centro - Promissão/SP - CEP 16370-000 para prorrogar sua vigência até 19/10/2024
Valor Total: R\$ 2.728.333,32 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), em parcelas
UGE: 090118 - Hospital Geral de Promissão
Registro Atual: DEMANDA n.º: 072588
Programa de Trabalho: 10302093065480000 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILATROPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS
Natureza da Despesa: 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer CJ nº 016/2024
Data da Assinatura: 30/04/2024
Vigência: 19/10/2024
Processo: SES-PRC-2023-00031-DM
1º Termo Aditivo ao Convênio nº 000446/2023
Interessado: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ: 61.699.567/0001-92
Programa: Apoio Financeiro CSS - Aditamento
Objeto: alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 000446/2023, para prorrogação da vigência até 31/03/2025
Valor Total: R\$ 7.565.743,56 (sete milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), em parcelas
UGE: 090149 - DGAC - Departamento Gerenciamento Ambulatorial
Registro Atual: DEMANDA n.º: 072285
Programa de Trabalho: 10302093065480000 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILATROPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS
Natureza da Despesa: 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer CJ nº 145/2024
Data da Assinatura: 30/04/2024
Vigência: 31/03/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
PROCESSO Nº 024.00063621/2023-11
2º Termo Aditivo ao Convênio nº 179/2022
Interessado: BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE
CNPJ: 50.351.626/0001-10
Programa: Apoio Financeiro CSS - Aditamento
Objeto: alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 179/2022, cujo objeto é Custeio - Folha de pagamento e Prestação de serviço para o Gerenciamento Técnico Administrativo de 10 Leitos de UTI Adulto Tipo II, a ser executado no Hospital Geral "Prefeito Miguel Martin Gualda" de Promissão, localizado à Avenida General Eurico Gaspar Dutra, 620, Centro - Promissão/SP - CEP 16370-000 para prorrogar sua vigência até 19/10/2024
Valor Total: R\$ 2.728.333,32 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), em parcelas
UGE: 090118 - Hospital Geral de Promissão
Registro Atual: DEMANDA n.º: 072588
Programa de Trabalho: 10302093065480000 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILATROPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS
Natureza da Despesa: 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer CJ nº 016/2024
Data da Assinatura: 30/04/2024

Vigência: 19/10/2024
Processo: SES-PRC-2023-00031-DM
1º Termo Aditivo ao Convênio nº 000446/2023
Interessado: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ: 61.699.567/0001-92
Programa: Apoio Financeiro CSS - Aditamento
Objeto: alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 000446/2023, para prorrogação da vigência até 31/03/2025
Valor Total: R\$ 7.565.743,56 (sete milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), em parcelas
UGE: 090149 - DGAC - Departamento Gerenciamento Ambulatorial
Registro Atual: DEMANDA n.º: 072285
Programa de Trabalho: 10302093065480000 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILATROPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS
Natureza da Despesa: 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer CJ nº 145/2024
Data da Assinatura: 30/04/2024
Vigência: 31/03/2025

MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO DE RETIRRATIFICAÇÃO DO CONTRATO 10/2023/CFS – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – GABINETE DA SECRETÁRIA – COORDENADORIA DE FAUNA SILVESTRE
Pregão Eletrônico: 05/2023/CFS
Processo: 020.00011588/2023-57
Contrato: 10/2023/CFS
Parecer Jurídico: CJ/Semil 62/2024
Data: 15/2/2024
Contratante: Gabinete da Secretária e Coordenadoria de Fauna Silvestre
Contratado: Spinello Tecnologia em Serviço Unipessoal Ltda
CNPJ: 27.401.035/0001-99
Objeto: Prestação de serviços através de postos de trabalho na função de tratador de animais silvestres, auxiliar de serviços gerais, jardineiro e nutricionista animal, para operacionalização do centro de conservação de Fauna Silvestre.
Objeto do Termo: O aditamento do objeto do contrato 10/2023/CFS, correspondente a 9,84%, mediante o acréscimo de 2 postos de tratados de animais
Vigência: A partir de 1/5/2024
Valor: R\$ 1.643.253,20
Classificação dos recursos: Natureza de despesa: 33903999, UGE: 260135, programa de trabalho: 18541261860730000; nota de empenho: 2024NE00054.
Data da Assinatura: 29/4/2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DH-200/2022 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO
Pregão Eletrônico: DH-180/2022
Processo: Sei.020.00009126/2023-70
Processo: Semil.025802/2023-54
Processo: DH-PRC-2022/00097
Contrato: DH-200/2022
Parecer Jurídico: C/MSMA 674/2015
Data: 13/11/2015
Contratante: Departamento Hidroviário
Contratado: MJA Serviços Navais Ltda
CNPJ: 41.188.062/0001-56
Objeto: Prestação de serviços de locação, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, de 05 embarcações tipo Ferry-Boat para transporte de automóveis, motocicletas, bicicletas e passageiros, na Travessia Litorânea de São Sebastião-Ilhabela (Litoral Norte), sob jurisdição do Departamento Hidroviário.
Vigência: 01/05/2024 a 31/07/2024

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**Coordenadoria de Fauna Silvestre
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE, de 2/5/2024.**

(SEI. 020.00005873/2024-10)
Nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto 31.138/1990 c.c. o artigo 21 do Decreto nº 68.304/2024 e à vista dos elementos que instruem o processo, decido:
a) Declarar FRACASSADO os itens 4, 9, 11 e 26;
b) Declarar DESERTO o item 29;
c) ADJUDICAR o objeto da dispensa de licitação para as empresas, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITEM	CNPJ	EMPRESAS	TOTAL
1	53.478.589/0001-02	MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	5.200,00
2	52.647.847/0001-66	DONADI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	1.182,00
3	52.647.847/0001-66	DONADI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	184,90
5	45.868.298/0001-94	MEGA DISTRIBUIÇÃO LTDA	1.600,00
6	41.524.989/0001-10	SC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	744,50
7	26.926.117/0001-94	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA A. P. DE LIMPEZA LTDA	700,00
8	09.538.374/0001-30	ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA	1.560,00

Valor: R\$ 5.594.508,45
Classificação dos recursos: Natureza de despesa: 33903345, UGE: 260137, programa de trabalho: 26784262864140000; nota de empenho: 2024NE00035.
Data da Assinatura: 29/4/2024.
Nº do Processo: 020.00009095/2023-57
Interessado: GSS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Assunto: Contratação de serviços de recepção - GABINETE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO 4/2020/GS
Diante da edição do Decreto 64.066, de 2 de janeiro de 2019, que trata da redução de despesas, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa GSS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA foi convidada a renegociar o reajuste contratual, cuja renegociação encontra-se devidamente registrada link nº 0022452907.
Considerando que a Contratada não aceitou a proposta de renegociação para o reajuste em pauta, ou seja, não foi possível acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE de 2,97%. Desta forma, a Administração efetuou os cálculos dos valores a serem reajustados do mencionado contrato.
Assim sendo, no uso das atribuições previstas no artigo 90 do Decreto 64.132, de 11 de março de 2019, e nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e do § 8º do artigo 62 da Lei estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, AUTORIZO o reajuste de preços referente a prestação de serviços de recepção para esta Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, conforme planilhas links nºs 0022504478 e 0022504506, processo 020.00009095/2023-57.
AUTORIZO também a realização da despesa estimada em R\$ 44.148,00 necessária para suprir as despesas mensais reajustadas.

CHEFIA DE GABINETE
Substitui o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato DH-200/2022, firmado em 7/10/2022 com a empresa MJA SERVIÇOS NAVAIS LTDA.
O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 90 do Decreto 64.132, de 11/3/2019, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666, de 21/6/1993, e no artigo 10 do Decreto 42.857, de 11/2/1998, resolve:
Artigo 1º - Designar o funcionário JOSÉ ALONSO JUNIOR, portador do RG 6.560.326-6 e CPF 033.503.308-35, em substituição a IVSON TEIXEIRA DA ROCHA, na qualidade de fiscal, e manter o funcionário RICARDO FRANCISCO PINTO, portador do RG 22.312.179-4 e CPF 176.675.398-09, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato DH-200/2022, firmado em 7/10/2022 com a empresa MJA SERVIÇOS NAVAIS LTDA, para a prestação de serviços de locação, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, de 4 embarcações tipo ferry-boat para transporte de automóveis, motocicletas, bicicletas e passageiros, na travessia litorânea de São Sebastião - Ilhabela litoral norte, sob a jurisdição do Departamento Hidroviário.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 18/2/2023.
(SEI 02